

24630	FUNDRHI	230	2.785.464
25010	SEAP	103	65.040.594
29010	SES	122	5.000
29310	IASERJ	100	35.947
29420	FSERJ	223	807.279
29610	FES	100	84.775.481
30010	SETRAB	100	600.216
30410	FSCABRINI	100	135.914
31010	SETRANS	100	268.245
31330	DETRO-RJ	230	410.770
31710	CODERTE	230	806.310
31720	CENTRAL	100	499.179
31720	CENTRAL	230	130.000
31730	RIOTRILHOS	100	674.511
40010	SECTI	100	123.054
40380	IPEM	212	133.931
40401	CEPERJ	100	525.400
40410	FAPERJ	100	6.032.785
40430	UERJ	100	16.611.636
40430	UERJ	230	15.832
40440	FAETEC	100	21.349.948
40450	UENF	100	13.290.907
40460	CECIERJ	100	702.000
40470	UEZO	100	432.133
43010	SETUR	100	203.492
43710	TURISRIO	100	100.059
49010	SEDSODH	122	5.654.965
49411	FLXIII	100	17.171
49411	FLXIII	122	1.403.799
49412	FIA	122	566.984
51010	SEPM	103	62.622.846
52010	SEPOL	100	476.098
52010	SEPOL	103	35.264.068
53010	SECID	100	255.368
53310	ITERJ	100	205.975
53410	DER-RJ	100	10.525.480
54010	SERGB	100	68.119
TOTAL			615.501.646

Id: 2365584

ANEXO VIII				
UO	SIGLA	FR	VALOR	
07010	SEINFRA	100	50.529.374,50	
13540	PESAGRO	100	166.176,00	
24010	SEAS	100	40.000.000,00	
30010	SETRAB	100	36.564,00	
53310	ITERJ	100	53.194,11	

*Omitido no D.O. de 17/12/2021.

Id: 2365585

*DECRETO Nº 47.893 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 467.535.448,36, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Lei Estadual nº 9.000, de 09 de setembro de 2020, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2021;

- o art. 5º da Lei Estadual nº 9.185, de 14 de janeiro de 2021, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2021;

- o Decreto Estadual nº 47.487, de 11 de fevereiro de 2021, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2021 e alterações posteriores;

- o Decreto Estadual nº 47.655, de 18 de junho de 2021, que altera o

Decreto Estadual nº 47.487, de 11 de fevereiro de 2021, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2021;

- as novas condições de restrição impostas pela Lei Complementar Federal 178/2021, que estabelece a necessidade de criação de mecanismo de limitação das despesas primárias;

- o Decreto Estadual nº 47.836, de 22 de novembro de 2021, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2021;

- e o que constam dos Processos nºs SEI-400002/003286/2021, SEI-120001/015129/2021 e SEI-170026/003828/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social de diversos Órgãos e Entidades Estaduais, no valor global de R\$ 467.535.448,36 (quatrocentos e sessenta e sete milhões, quinhentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos), na forma do Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, itens 2 e 3 do art. 120 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, na forma do Anexo I.

Art. 3º - Fica alterada a modalidade de aplicação do Fundo Estadual de Saúde - FES, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

e da Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) na forma do Anexo II.

Art. 4º - Fica alterado o valor estabelecido no Anexo I do Decreto Estadual nº 47.487, de 11 de fevereiro de 2021, na forma do Anexo III.

Art. 5º - Ficam atualizados os valores estabelecidos no Decreto Estadual nº 47.487, de 11 de fevereiro de 2021, para Órgãos e Entidades Estaduais, conforme os Anexos IV, V, VI e VII.

Art. 6º - Ficam excepcionalizados do art. 2º do Decreto Estadual nº 47.836, de 22 de novembro de 2021, os Órgãos e Entidades Estaduais constantes deste decreto.

Art. 7º - Ficam excepcionalizados do art. 4º do Decreto Estadual nº 47.836, de 22 de novembro de 2021, os Órgãos e Entidades Estaduais constantes do Anexo VIII.

Art. 8º - Ficam excepcionalizados do § Único do art. 19, do Decreto Estadual nº 47.487, de 11 de fevereiro de 2021 os Órgãos e Entidades Estaduais constantes deste decreto.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2021

CLÁUDIO CASTRO
Governador

ANEXO I					
CRÉDITO SUPLEMENTAR					
CÓDIGOS				VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	NATUREZA DE DESPESA	FR		

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras

07010.15.451.0464.3461	F	4490.00	212	5.260,86	
Implantação de Projetos de Infraestrutura		Aplicações Diretas			
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação da da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras - SEINFRA, referente ao exercício de 2021.			212		5.260,86
07010.15.122.0002.2016	F	3390.00	100	100.781,97	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
07010.15.451.0464.3461	F	3390.00	100	3.040,00	
Implantação de Projetos de Infraestrutura		Aplicações Diretas			

Companhia Estadual de Habitação do Estado do Rio de Janeiro

07720.16.122.0002.0016	F	4691.00	230	42.989,78	
Despesas financeiras de caráter obrigatório		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos			
07720.16.122.0002.0016	F	3220.00	230		42.989,78
Despesas financeiras de caráter obrigatório		Transferências à União			

Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro

13720.20.122.0002.2016	F	3390.00	230	534.000,00	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
13720.20.122.0002.0467	F	3190.00	230		30.000,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas			
13720.20.122.0002.2010	F	3390.00	230		29.000,00
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas			
13720.20.122.0002.2660	F	3190.00	230		125.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
13720.20.122.0002.8021	F	3390.00	230		350.000,00
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas			

Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro

14330.06.422.0471.4119	F	3390.00	232	9.728.253,87	
Atendimento do Serviço de Identificação Civil		Aplicações Diretas			
14330.06.122.0471.3836	F	3390.00	232		9.728.253,87
Moderniz e Reequip Unid Operacionais DETRAN		Aplicações Diretas			

Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro

14350.19.122.0002.0467	F	3190.00	100	8.222,69	
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas			
14350.19.122.0002.0467	F	3390.00	100		8.222,69
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas			

Secretaria de Estado de Educação

18010.12.122.0441.1546	F	3390.00	215	5.000.000,00	
Ampliação da Rede e Melhoria Infraestrutura		Aplicações Diretas			
18010.12.363.0445.5623	F	3390.00	215	500.000,00	
Educação Profissional e Tecnológica		Aplicações Diretas			
18010.12.363.0445.5623	F	4490.00	215	600.000,00	
Educação Profissional e Tecnológica		Aplicações Diretas			
18010.12.368.0443.2318	F	3390.00	215	500.000,00	
Aprimoramento e Efetividade do Ensino Público		Aplicações Diretas			
18010.12.368.0443.2318	F	4490.00	215	600.000,00	
Aprimoramento e Efetividade do Ensino Público		Aplicações Diretas			
18010.12.368.0002.2299	F	3390.00	215		3.000.000,00
Serviços de Utilidade Pública em Unid Escolar		Aplicações Diretas			
18010.12.368.0441.2192	F	3390.00	215		2.000.000,00
Apoio aos Serviços Educacionais		Aplicações Diretas			
18010.12.368.0443.2312	F	3390.00	215		2.200.000,00
Realização de Atividades Extracurriculares		Aplicações Diretas			
18010.12.368.0443.2312	F	3390.00	100	100.000,00	
Realização de Atividades Extracurriculares		Aplicações Diretas			
18010.12.368.0443.2312	F	4490.00	100		100.000,00
Realização de Atividades Extracurriculares		Aplicações Diretas			
18010.12.368.0441.2028	F	4490.00	224	5.000.000,00	
Autonomia Financeira de Unidades Escolares		Aplicações Diretas			
18010.12.368.0441.2028	F	3390.00	224		5.000.000,00
Autonomia Financeira de Unidades Escolares		Aplicações Diretas			
18010.12.368.0441.2028	F	4490.00	224	4.000.000,00	
Autonomia Financeira de Unidades Escolares		Aplicações Diretas			
18010.12.368.0441.2028	F	3390.00	224		4.000.000,00
Autonomia Financeira de Unidades Escolares		Aplicações Diretas			

Fundo Unico de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

20340.09.122.0002.0016	S	3220.00	231	1.000.000,00	
Despesas financeiras de caráter obrigatório		Transferências à União			
20340.09.122.0002.0016	S	4620.00	231	8.000.000,00	
Despesas financeiras de caráter obrigatório		Transferências à União			
20340.09.272.0035.4045	S	3190.00	231		9.000.000,00
Encargos com Inativos - TCE-RJ		Aplicações Diretas			
20340.09.122.0002.6001	S	3190.00	100		100.150.395,37
Encargos com Inativos - PM-RJ		Aplicações Diretas			
20340.09.122.0002.6001	S	3190.00	100		103.821,97
Encargos com Inativos - PM-RJ		Aplicações Diretas			

Fundo Estadual de Saúde

29610.10.305.0468.2732	S	3340.00	122	4.500.000,00	
Real. de Ações Vigilância Epidemiológica		Transferências a Municípios			
29610.10.302.0461.4528	S	3390.00	122		4.500.000,00
Assistência em Unidade Tratamento Intensivo		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0454.2727	S	3390.00	100	2.500.000,00	
Apoio a Entes para Ações de Saúde		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0461.8340	S	3390.00	100		2.500.000,00
Atendimento a Litígios em Saúde		Aplicações Diretas			
29610.10.122.0002.2660	S	3191.00	100	46.577,11	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos			
29610.10.122.0002.2660	S	3390.00	100		46.577,11
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0454.2727	S	3340.00	100	100.150.395,37	
Apoio a Entes para Ações de Saúde		Transferências a Municípios			
29610.10.122.0002.0467	S	3390.00	100	10.360,11	
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas			
29610.10.122.0002.0467	S	3290.00	100		10.360,11
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas			
29610.10.128.0445.4526	S	3340.00	100	29.891,96	
Apoio à Formação Profissional em Saúde		Transferências a Municípios			
29610.10.302.0454.2727	S	3340.00	100		29.891,96
Apoio a Entes para Ações de Saúde		Transferências a Municípios			
29610.10.302.0454.8330	S	3340.00	100	8.450.000,00	
Apoio à Saúde da Mulher, Materna e Infantil		Transferências a Municípios			
29610.10.122.0002.2016	S	3390.00	100		3.450.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
29610.10.122.0002.8021	S	3390.00	100		1.000.000,00
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0461.4528	S	3390.00	100		3.000.000,00
Assistência em Unidade Tratamento Intensivo		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0461.8341	S	3390.00	100		1.000.000,00
Assistência Ambulatorial e Hospitalar		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0454.2727	S	4440.00	100	100.150.395,37	
Apoio a Entes para Ações de Saúde		Transferências a Municípios			
29610.10.302.0454.2727	S	3340.00	100		100.150.395,37
Apoio a Entes para Ações de Saúde		Transferências a Municípios			

Fundação Santa Cabrini

30410.06.332.0477.8297	F	3390.00	230	1.847.217,04	
Incentivo às Oportunidades Lab. do Apenado		Aplicações Diretas			
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação da Fundação Santa Cabrini - FSC, referente ao exercício de 2021.			230		1.847.217,04

Secretaria de Estado de Transportes					
31010.26.122.0002.2660	F	3390.00	100	2.460,25	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
31010.26.122.0002.2660	F	3190.00	100		2.460,25
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística					
31720.26.122.0002.0467	F	3390.00	230	49.360,64	
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas			
31720.26.785.0469.6099	F	3390.00	230		49.360,64
Operacionalização Sist de Bondes Santa Teresa		Aplicações Diretas			
31720.26.122.0002.0467	F	3390.00	230	40.613,00	
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas			
31720.26.122.0002.2016	F	4490.00	230		40.613,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
Encargos Gerais do Estado sob a Supervisão da SEFAZ					
37020.28.123.0000.0765	F	3240.00	100	202.000.000,00	
Restituições Recursos de Terceiros		Transferências a Municípios			
37020.28.123.0000.0765	F	3390.00	100		202.000.000,00
Restituições Recursos de Terceiros		Aplicações Diretas			
Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro					
40410.19.571.0440.2232	F	4490.00	100	5.000.000,00	
Desenvol Estudos e Pesquisas através FAPERJ		Aplicações Diretas			
40410.19.571.0440.2232	F	3390.00	100		5.000.000,00
Desenvol Estudos e Pesquisas através FAPERJ		Aplicações Diretas			
40410.19.571.0440.2232	F	4490.00	100	6.200.000,00	
Desenvol Estudos e Pesquisas através FAPERJ		Aplicações Diretas			
40410.19.571.0440.2232	F	3390.00	100		6.200.000,00
Desenvol Estudos e Pesquisas através FAPERJ		Aplicações Diretas			
Companhia de Turismo do Estado do Rio de Janeiro					
43710.23.122.0002.2660	F	3390.00	100	800,00	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
43710.23.122.0002.2660	F	3190.00	100		800,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro					
53310.21.122.0002.2016	F	4490.00	100	834.828,34	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
53310.21.122.0002.2016	F	3390.00	100		834.828,34
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
TOTAL				467.535.448,36	467.535.448,36

Processo nº: SEI-120001/015129/2021, SEI-170026/003828/2021, SEI-400002/003286/2021

- NOTAS:
- ESF - Identifica a Esfera Orçamentária

FR - Identifica a Fonte de Recursos

ESFERA "F" - Orçamento Fiscal

ESFERA "S" - Orçamento da Seguridade Social

FONTE 100 - Ordinários Provenientes de Impostos

FONTE 122 - Adicional do ICMS - FECF

FONTE 212 - Transferências Voluntárias

FONTE 215 - Transferências do FUNDEB

FONTE 224 - Transferências Legais Recebidas da União

FONTE 230 - Recursos Próprios

FONTE 231 - Rec.Próprios Rioprevidência-Pl.Financeiro

FONTE 232 - Taxas - Diretamente Arrecadadas

ANEXO II

ALTERAÇÃO DA MODALIDADE DE APLICAÇÃO

CÓDIGOS				VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	NATUREZA DE DESPESA	FR		
Fundo Estadual de Saúde					
29610.10.302.0461.4528	S	3390.00	122		2.000.000,00
Assistência em Unidade Tratamento Intensivo		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0461.4528	S	3340.00	122	2.000.000,00	
Assistência em Unidade Tratamento Intensivo		Transferências a Municípios			
Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro					
40410.19.571.0440.2232	F	3390.00	100		500.000,00
Desenvol Estudos e Pesquisas através FAPERJ		Aplicações Diretas			
40410.19.571.0440.2232	F	3360.00	100	500.000,00	
Desenvol Estudos e Pesquisas através FAPERJ		Transfer a Instit Privadas c/ Fins Lucrativos			
TOTAL				2.500.000,00	2.500.000,00

Processo nº: SEI-120001/015129/2021

- NOTAS:
- ESF - Identifica a Esfera Orçamentária

FR - Identifica a Fonte de Recursos

ESFERA "F" - Orçamento Fiscal

ESFERA "S" - Orçamento da Seguridade Social

FONTE 100 - Ordinários Provenientes de Impostos

FONTE 122 - Adicional do ICMS - FECP

Id: 2366135

ANEXO III				
Unidade Orçamentária	Sigla	LOA Atualizada	Contingenciamento	Limite de Movimentação para Empenho
06010	GSI	3.389.223	114.014	3.275.209
06020	SSMGSI	32.534.008	7.071.971	25.462.038
07010	SEINFRA	867.610.838	3.473.160	864.137.679
07310	IEEA	14.242.738	1.993.423	12.249.315
07510	EMOP	81.966.949	5.537.219	76.429.730
07720	CEHAB	141.849.973	3.901.975	137.947.997
08010	VICE-GOV	5.679.326	2.942.807	2.736.519
09010	PGE	476.375.975	0	476.375.975
09610	FUNPERJ	213.483.676	5.037.846	208.445.829
13010	SEAPPA	143.003.600	41.200.959	101.802.640
13410	FIPERJ	25.624.856	14.607.084	11.017.772
13530	EMATER-RJ	116.661.332	17.095.766	99.565.566
13540	PESAGRO-RJ	55.451.321	8.922.601	46.528.720
13620	FUNDEAGRO	3.073.348	1.954.813	1.118.535
13710	CASERJ	4.718.919	0	4.718.919
13720	CEASA	122.133.765	783.192	121.350.574
14010	SECC	461.093.374	915.997	460.177.377
14020	SUBCOM	40.044.543	944.188	39.100.355
14322	RIOMETROPOLE	8.352.605	4.620.411	3.732.195
14330	DETRAN-RJ	1.437.611.201	122.820.351	1.314.790.850
14340	LOTERJ	175.525.280	64.025.952	111.499.329
14350	PRODERJ	303.451.703	87.958.728	215.492.974
14380	IPEM	32.753.543	0	32.753.543
14630	FDRM	354.367.444	265.773.295	88.594.149
15010	SECEC	89.377.969	14.636.319	74.741.650
15410	FUNARJ	54.417.111	17.477.843	36.939.268
15430	FTMRJ	62.706.192	11.423.760	51.282.432
15440	FMIS	3.304.418	151.826	3.152.592
15610	FEC-RJ	81.700.717	15.537.911	66.162.806
16010	SEDEC	1.665.261.017	255.447.524	1.409.813.494
16610	FUNESBOM	301.964.238	2.420.096	299.544.142
17010	SEELJE	63.986.620	39.224.987	24.761.633
17310	SUDERJ	23.339.830	2.827.625	20.512.205
18010	SEEDUC	6.465.249.200	368.689.987	6.096.559.213
18020	DEGASE	255.825.340	6.512.643	249.312.697
18030	CEE	151.454	80.000	71.454
20010	SEFAZ	829.547.556	166.087.295	663.460.261
20340	RIOPREVIDENCIA	30.009.045.993	4.052.464.267	25.956.581.725
20610	FAF	418.664.675	0	418.664.675
21010	SEPLAG	99.387.063	26.024.065	73.362.997
21011	SUBGERAL	37.711.891	27.157.891	10.554.000
21322	RIOSEGURANCA	4.646.278	868	4.645.410
21610	FUNDEP	135.000	135.000	0
21640	FUSPRJ	106.043.565	24.499.766	81.543.799
21710	METRO	74.590	21.231	53.359
21720	CTCRJ	1.616.040	147.205	1.468.835
21730	FLUMITRENS	3.894.055	0	3.894.055
21790	CFSEC	70.000	24.231	45.769
22010	SEDEERI	27.210.637	2.798.485	24.412.152
22310	AGETRANSF	33.349.170	0	33.349.170
22320	JUCERJA	64.394.805	0	64.394.805
22330	AGENERSA	30.551.948	0	30.551.948
22340	LOTERJ	10.783.057	0	10.783.057
22350	DRM	15.266.311	5.539.981	9.726.329
22360	PROCON	14.229.392	336.639	13.892.753
22610	FREMF	40.683.918	0	40.683.918
22620	FEMPO	7.876.245	200.000	7.676.245
22640	FEPROCON	20.748.360	6.081.283	14.667.077
22710	CODIN	22.143.702	1.820.043	20.323.659
24010	SEA	995.597.482	630.014.628	365.582.854
24020	UEPSAM	157.669.282	984.644	156.684.638
24320	INEA	958.487.142	139.610.817	818.876.326

24630	FUNDRHI	188.785.073	0	188.785.073
25010	SEAP	1.316.512.933	258.747.164	1.057.765.770
25610	FUESP	4.338.620	1.011.619	3.327.002
29010	SES	3.877.422	623.054	3.254.368
29310	IASERJ	1.950.417	1.757.346	193.071
29420	FSERJ	700.456.651	7.316.191	693.140.460
29610	FES	8.564.547.588	119.890.950	8.444.656.638
29710	IVB	301.557.482	296.780.793	4.776.689
30010	SETRAB	91.891.972	35.250.486	56.641.486
30410	FSCABRINI	48.291.209	2.698.502	45.592.707
30610	FEFEPS	220.000	220.000	0
30620	FTRJ	1.735.859	1.685.314	50.545
31010	SETRANS	104.683.655	768.727	103.914.928
31330	DETRO-RJ	64.221.600	19.333.139	44.888.460
31610	FET	277.830.215	2.819.165	275.011.050
31710	CODERTE	31.748.943	8.834.718	22.914.225
31720	CENTRAL	319.290.665	222.006.342	97.284.323
31730	RIOTRILHOS	73.965.792	15.885.102	58.080.689
37010	EGE-SEPLAG	468.365.904	468.365.904	0
37020	EGE-SEFAZ	16.982.196.791	7.860.025.780	9.122.171.011
40010	SECTI	16.407.632	1.734.945	14.672.686
40380	IPEM	19.740.968	0	19.740.968
40401	CEPERJ	123.501.057	4.459.621	119.041.436
40410	FAPERJ	802.166.068	0	802.166.068
40430	UERJ	1.565.473.012	171.679.264	1.393.793.749
40440	FAETEC	873.406.384	8.618.219	864.788.165
40450	UENF	252.788.063	8.218.138	244.569.925
40460	CECIERJ	113.892.792	14.282.985	99.609.807
40470	UEZO	56.591.427	3.007.332	53.584.095
40610	FATEC	2.260.577	868.907	1.391.670
40621	FUNCIERJ	5.000	5.000	0
43010	SETUR	152.846.796	106.965.062	45.881.734
43710	TURISRIO	10.102.724	749.682	9.353.041
49010	SEDSODH	794.815.592	40.428.705	754.386.887
49411	FLXIII	62.429.033	14.895.038	47.533.995
49412	FIA	94.202.478	48.925.198	45.277.280
49610	FUNDO FIA	5.026.230	615.330	4.410.900
49641	FUPDE	55.000	55.000	0
49642	FUNDEPI	165.852	11.576	154.276
49650	FEAS	110.286.195	27.058.501	83.227.693
50010	CGE	81.714.544	14.222.574	67.491.970
50610	FACI	60.000	60.000	0
51010	SEPM	6.068.375.040	1.094.200.563	4.974.174.477
51650	FUNESPOM	683.874.820	2.514.416	681.360.404
52010	SEPOL	2.282.219.613	386.050.146	1.896.169.467
52610	ACADEPOL	29.273.036	0	29.273.036
52620	FUNESPOL	1.364.999	1.038.146	326.853
53010	SECID	893.773.276	365.023.351	528.749.925
53310	ITERJ	95.858.920	55.471.785	40.387.135
53322	RIOMETROPOLE	668.551	0	668.551
53410	DER-RJ	1.296.686.389	170.125.094	1.126.561.295
53620	FUNTERJ	110.000	103.600	6.400
54010	SERGB	11.090.298	1.120.546	9.969.752
57010	SEGOV	11.231.582	2.776.289	8.455.293
57640	FEFOSP	5.000	0	5.000
60010	SEENV5	7.355.938	0	7.355.938
Total		94.164.405.477	18.349.379.919	75.815.025.558

Id: 2366136

ANEXO IV - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	Limite de Movimentação para Empenho	
06010	GSI	100		3.007.007
06020	SSMGSI	100		15.031.037
07010	SEINFRA	100		26.570.506
07310	IEEA	100		12.045.238
07510	EMOP	100		58.157.201
07720	CEHAB	100		51.699.001
08010	VICE-GOV	100		2.657.157
09010	PGE	100		305.308.928
13010	SEAPPA	100		38.944.030
13010	SEAPPA	108		674.292
13410	FIPERJ	100		10.621.597
13530	EMATER-RJ	100		86.735.329
13540	PESAGRO-RJ	100		33.353.510
13710	CASERJ	100		3.108.838
13710	CASERJ	230		41.370
13720	CEASA	100		4.089.170
13720	CEASA	230		15.199.251
14010	SECC	100		294.416.196
14010	SECC	101		52.821.115
14010	SECC	212		10.900.620
14020	SUBCOM	100		9.454.204
14322	RIOMETROPOLE	100		3.546.863
14330	DETRAN-RJ	230		31.463.073
14330	DETRAN-RJ	232		329.621.233
14340	LOTERJ	230		7.898.146
14350	PRODERJ	100		49.587.497
14380	IPEM	100		7.781.271
14380	IPEM	212		14.624.231
15010	SECEC	100		21.091.216
15410	FUNARJ	100		17.273.237
15430	FTMRJ	100		42.889.688
15440	FMIS	100		2.130.344
16010	SEDEC	100		884.615.352
16010	SEDEC	101		58.599.999
16010	SEDEC	108		449.405.580
16010	SEDEC	212		10.509.164
16610	FUNESBOM	232		40.248.755
17010	SEELJE	100		9.579.526
17310	SUDERJ	100		9.728.691
18010	SEEDUC	100		174.584.787
18010	SEEDUC	122		191.739.025
18010	SEEDUC	215		3.809.675.846
18020	DEGASE	100		59.850.970
18020	DEGASE	122		111.823.662
20010	SEFAZ	100		613.892.732
20340	RIOPREVIDENCIA	100		2.770.334.499
20340	RIOPREVIDENCIA	104		11.940.665.591
20340	RIOPREVIDENCIA	107		416.174.114
20340	RIOPREVIDENCIA	231		4.651.855.802
20340	RIOPREVIDENCIA	234		7.367.942
20340	RIOPREVIDENCIA	237		1.016.812.843
20610	FAF	100		253.448.245
21010	SEPLAG	100		65.564.663
21011	SUBGERAL	100		9.820.130
21322	RIOSEGURANCA	100		4.473.793
21710	METRO	100		30.769
21720	CTCRJ	100		374.064
21730	FLUMITRENS	100		410.567
21790	CFSEC	100		30.769
22010	SEDEERI	100		14.752.016
22310	AGETRANSP	232		16.642.896
22320	JUCERJA	230		27.147.240
22330	AGENERSA	232		14.102.312
22340	LOTERJ	230		1.243.606
22350	DRM	100		7.664.434
22350	DRM	108		182.383
22360	PROCON	100		13.372.191

22710	CODIN	100	9.872.901
22710	CODIN	230	70.000
24010	SEA	100	13.102.931
24010	SEA	230	144
24320	INEA	100	43.425.023
24320	INEA	108	4.640.228
24320	INEA	218	48.056.953
24320	INEA	230	17.708.053
24320	INEA	232	13.593.737
25010	SEAP	100	754.311.924
25010	SEAP	120	1.139.045
29420	FSERJ	223	229.015.604
29610	FES	100	973.437.721
29610	FES	225	12.463.312
29710	IVB	230	127.377
30010	SETRAB	100	12.727.019
30410	FSCABRINI	100	5.614.385
31010	SETRANS	100	8.220.023
31330	DETRO-RJ	230	23.247.359
31710	CODERTE	100	2.250.000
31710	CODERTE	230	8.755.658
31720	CENTRAL	100	43.077.388
31730	RIOTRILHOS	100	37.165.967
37020	EGE-SEFAZ	100	746.657.996
37020	EGE-SEFAZ	101	219.350.052
37020	EGE-SEFAZ	107	366.886.325
40010	SECTI	100	12.784.970
40380	IPEM	100	6.472.732
40380	IPEM	212	5.009.754
40401	CEPERJ	100	14.133.914
40410	FAPERJ	100	16.792.431
40430	UERJ	100	911.529.660
40440	FAETEC	100	627.903.227
40440	FAETEC	224	4.843.932
40450	UENF	100	161.110.193
40460	CECIERJ	100	21.441.835
40470	UEZO	100	19.314.302
43010	SETUR	100	10.879.125
43710	TURISRIO	100	6.796.995
49010	SEDSODH	100	3.790.000
49010	SEDSODH	122	29.315.735
49411	FLXIII	122	27.902.180
49412	FIA	100	780.000
49412	FIA	122	11.390.092
50010	CGE	100	67.138.887
51010	SEPM	100	2.544.558.895
51010	SEPM	101	28.231.469
51010	SEPM	102	182.000.000
51010	SEPM	108	1.674.441.252
51010	SEPM	120	44.422.777
51010	SEPM	212	101.551.370
52010	SEPOL	100	1.135.567.210
52010	SEPOL	108	593.281.256
52010	SEPOL	120	5.125.705
53010	SECID	100	9.072.964
53310	ITERJ	100	11.661.992
53322	RIOMETROPOLE	100	649.355
53410	DER-RJ	100	55.382.600
53410	DER-RJ	230	1.108.533
54010	SERGB	100	7.164.867
57010	SEGOV	100	3.077
Total			41.167.937.766

Id: 2366137

ANEXO V - DESPESAS OBRIGATÓRIAS			
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	Limite de Movimentação para Empenho
06010	GSI	100	5.000
06020	SSMGSI	100	5.000
07010	SEINFRA	100	10.000
07310	IEEA	100	120.000
07510	EMOP	100	12.558.384
07720	CEHAB	100	41.000.587
07720	CEHAB	230	441.010
08010	VICE-GOV	100	5.000
09010	PGE	100	800.000
13010	SEAPPA	100	105.000
13410	FIPERJ	100	90.000
13530	EMATER-RJ	100	6.866.918
13530	EMATER-RJ	230	75.000
13540	PESAGRO-RJ	100	2.257.179
13540	PESAGRO-RJ	230	23.000
13710	CASERJ	100	1.000.000
13710	CASERJ	230	481.555
13720	CEASA	100	6.460.000
13720	CEASA	230	3.518.351
14010	SECC	100	5.000
14020	SUBCOM	100	5.000
14322	RIOMETROPOLE	100	5.000
14330	DETRAN-RJ	232	39.173.700
14340	LOTERJ	230	1.167.323
14350	PRODERJ	100	46.282.222
14380	IPEM	100	10.000
14380	IPEM	212	157.185
15010	SECEC	100	10.000
15410	FUNARJ	100	180.000
15430	FTMRJ	100	526.856
15440	FMIS	100	23.000
15440	FMIS	212	75.000
15440	FMIS	230	9.623
17010	SEELJE	100	5.000
17310	SUDERJ	100	5.813.549
17310	SUDERJ	230	181.450
18010	SEEDUC	100	3.542.843
18010	SEEDUC	105	371.395
18020	DEGASE	100	25.000
20010	SEFAZ	100	20.880.000
20340	RIOPREVIDENCIA	104	4.287.755.803
20340	RIOPREVIDENCIA	231	371.200.000
20340	RIOPREVIDENCIA	234	338.897.897
20340	RIOPREVIDENCIA	237	24.618.742
21010	SEPLAG	100	566.523
21011	SUBGERAL	151	0
21322	RIOSEGURANCA	100	65.800
21710	METRO	100	18.590
21720	CTCRJ	100	1.050.000
21720	CTCRJ	230	4.051
21730	FLUMITRENS	100	3.477.488
21790	CFSEC	100	5.000
22010	SEDEERI	100	81.250
22010	SEDEERI	218	64
22310	AGETRANSP	232	160.000
22320	JUCERJA	230	1.321.050
22330	AGENERSA	232	20.000
22340	LOTERJ	230	113.234
22350	DRM	100	600
22350	DRM	232	13.981
22360	PROCON	100	141.000
22710	CODIN	100	2.117.597
22710	CODIN	230	1.281.322

24010	SEA	100	5.000
24320	INEA	100	200.000
24320	INEA	214	3.000
24320	INEA	218	2.010.000
24320	INEA	230	1.200.000
24630	FUNDRHI	230	5.000
25010	SEAP	100	5.000
29310	IASERJ	100	86.269
29310	IASERJ	230	31.201
29420	FSERJ	223	2.296.000
29610	FES	100	11.095.737
29710	IVB	230	575.623
30010	SETRAB	100	15.000
30410	FSCABRINI	100	50.000
31010	SETRANS	100	5.000
31330	DETRO-RJ	230	600.000
31710	CODERTE	230	4.383.458
31720	CENTRAL	100	3.321.977
31720	CENTRAL	230	667.472
31730	RIOTRILHOS	100	9.342.832
37020	EGE-SEFAZ	100	4.154.173.891
37020	EGE-SEFAZ	101	187.933.352
37020	EGE-SEFAZ	102	107.643.814
37020	EGE-SEFAZ	104	185.066.032
37020	EGE-SEFAZ	107	1.553.151.662
37020	EGE-SEFAZ	126	358.126
37020	EGE-SEFAZ	132	16.343.491
37020	EGE-SEFAZ	145	1.584.606.269
40010	SECTI	100	5.000
40380	IPEM	212	5.837
40401	CEPERJ	100	185.414
40410	FAPERJ	100	93.000
40430	UERJ	100	20.088.950
40430	UERJ	212	30.000
40430	UERJ	230	3.353.566
40440	FAETEC	100	5.483.000
40450	UENF	100	6.842.653
40450	UENF	212	60.362
40450	UENF	230	5.000
40460	CECIERJ	100	727.500
40470	UEZO	100	317.500
43010	SETUR	100	5.000
43710	TURISRIO	100	2.258.604
49010	SEDSODH	100	15.000
49411	FLXIII	100	172.688
49411	FLXIII	122	16.000
49412	FIA	100	153.582
49412	FIA	122	21.461
49412	FIA	230	863
50010	CGE	100	10.000
51010	SEPM	100	230.642
51650	FUNESPOM	230	205.000
52010	SEPOL	100	15.000
53310	ITERJ	100	10.000
53410	DER-RJ	100	3.710.000
54010	SERGB	100	5.000
Total			13.096.382.948

Id: 2366138

ANEXO VI - MANUTENÇÃO, ATIVIDADES FINALÍSTICAS E PROJETOS				
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	Limite de Movimentação para Empenho	
06010	GSI	100	261.202	
06020	SSMGSI	100	9.517.378	
06020	SSMGSI	145	423.414	
07010	SEINFRA	100	64.700.656	
07010	SEINFRA	122	11.269.739	
07010	SEINFRA	145	369.274.125	
07010	SEINFRA	150	197.564.011	
07010	SEINFRA	212	6.320	
07010	SEINFRA	214	194.569.323	
07010	SEINFRA	230	13.000	
07310	IEEA	100	74.987	
07510	EMOP	100	4.378.442	
07510	EMOP	230	250.457	
07720	CEHAB	100	1.409.293	
07720	CEHAB	150	40.987.299	
07720	CEHAB	214	2.076.238	
08010	VICE-GOV	100	69.700	
09010	PGE	230	170.267.047	
09610	FUNPERJ	230	5.296.392	
09610	FUNPERJ	232	188.083.956	
13010	SEAPPA	100	8.565.505	
13010	SEAPPA	145	49.482.873	
13010	SEAPPA	195	3.006.459	
13410	FIPERJ	100	206.518	
13530	EMATER-RJ	100	3.591.749	
13530	EMATER-RJ	145	1.014.268	
13530	EMATER-RJ	230	323.785	
13540	PESAGRO-RJ	100	9.128.331	
13540	PESAGRO-RJ	145	22.751	
13540	PESAGRO-RJ	212	1.137.228	
13540	PESAGRO-RJ	230	36.331	
13620	FUNDEAGRO	232	1.118.535	
13710	CASERJ	230	45.755	
13720	CEASA	230	59.418.704	
14010	SECC	100	96.732.990	
14010	SECC	103	1.965.524	
14010	SECC	145	48.264	
14020	SUBCOM	100	17.550.913	
14020	SUBCOM	145	150.042	
14020	SUBCOM	212	11.914.267	
14322	RIOMETROPOLE	100	130.148	
14330	DETRAN-RJ	212	4.035.584	
14330	DETRAN-RJ	230	81.220.126	
14330	DETRAN-RJ	232	816.988.284	
14340	LOTERJ	230	102.253.876	
14350	PRODERJ	100	41.507.470	
14350	PRODERJ	145	75.872.780	
14350	PRODERJ	230	2.153.006	
14380	IPEM	100	5.000	
14380	IPEM	212	9.911.301	
14630	FDRM	245	88.594.149	
15010	SECEC	100	14.909.166	
15010	SECEC	145	14.476.747	
15010	SECEC	212	22.000.195	
15410	FUNARJ	100	16.512.914	
15410	FUNARJ	145	1.444.035	
15410	FUNARJ	230	431.648	
15430	FTMRJ	100	5.773.209	
15430	FTMRJ	230	88.719	
15440	FMIS	100	768.744	
15440	FMIS	230	8.600	
15610	FEC-RJ	100	17.900.000	
15610	FEC-RJ	227	1.443.809	
15610	FEC-RJ	230	46.818.997	
16010	SEDEC	122	6.683.398	
16610	FUNESBOM	225	1.000.000	
16610	FUNESBOM	230	68.638.639	

16610	FUNESBOM	232	169.242.647
17010	SEELJE	100	1.965.823
17010	SEELJE	212	954.738
17010	SEELJE	224	12.021.546
17310	SUDERJ	100	36.334
17310	SUDERJ	230	2.881.315
18010	SEEDUC	100	353.325.099
18010	SEEDUC	105	741.163.813
18010	SEEDUC	108	369.285
18010	SEEDUC	120	9.244.432
18010	SEEDUC	122	151.206.392
18010	SEEDUC	212	168.183
18010	SEEDUC	215	309.659.882
18010	SEEDUC	218	533.119
18010	SEEDUC	224	199.435.242
18020	DEGASE	100	1.686.870
18020	DEGASE	101	27.195.561
18020	DEGASE	120	569.523
18020	DEGASE	122	34.741.850
18030	CEE	100	71.454
20010	SEFAZ	100	21.833.547
20340	RIOPREVIDENCIA	231	114.688.876
20340	RIOPREVIDENCIA	234	12.760.000
20610	FAF	100	165.216.430
21010	SEPLAG	100	5.863.321
21010	SEPLAG	145	10.747
21011	SUBGERAL	100	168.392
21322	RIOSEGURANCA	100	91.555
21322	RIOSEGURANCA	145	1.115
21640	FUSPRJ	224	81.543.799
21710	METRO	100	4.000
21720	CTCRJ	100	37.000
21720	CTCRJ	230	3.720
21730	FLUMITRENS	100	6.000
21790	CFSEC	100	5.000
22010	SEDEERI	100	9.529.574
22010	SEDEERI	145	3.048
22310	AGETRANS	232	16.182.074
22320	JUCERJA	230	34.059.694
22330	AGENERSA	232	15.999.636
22340	LOTERJ	230	9.395.739
22350	DRM	100	664.252
22350	DRM	122	696.665
22350	DRM	230	425
22350	DRM	232	349.171
22360	PROCON	100	128.224
22610	FREMF	230	40.683.918
22620	FEMPO	230	7.676.245
22640	FEPROCON	230	14.667.077
22710	CODIN	100	670.637
22710	CODIN	230	5.976.906
24010	SEA	100	40.368.809
24010	SEA	151	106.019.083
24010	SEA	214	60.000.000
24010	SEA	251	5.507.967
24010	SEA	297	140.578.921
24020	UEPSAM	100	58.502
24020	UEPSAM	151	156.626.136
24320	INEA	151	357.580.566
24320	INEA	212	2.884.804
24320	INEA	214	124.644.102
24320	INEA	218	19.386.126
24320	INEA	230	9.219.904
24320	INEA	232	4.140.687
24320	INEA	233	540.261
24320	INEA	297	168.435.983
24630	FUNDRHI	212	11.805
24630	FUNDRHI	230	185.982.804
25010	SEAP	100	92.615.427
25010	SEAP	103	141.858.204
25010	SEAP	145	5.753
25010	SEAP	212	2.789.822
25610	FUESP	224	35.121
25610	FUESP	230	3.291.880
29010	SES	100	15.000
29010	SES	122	3.043.071
29010	SES	212	191.297
29310	IASERJ	100	39.655
29420	FSERJ	223	460.569.689
29420	FSERJ	225	47.201
29420	FSERJ	230	404.686
29610	FES	100	5.180.599.052
29610	FES	122	921.125.064
29610	FES	212	496.915
29610	FES	225	1.261.663.348
29610	FES	230	7
29710	IVB	122	98.890
29710	IVB	230	3.974.799
30010	SETRAB	100	37.974.614
30010	SETRAB	145	3.740
30010	SETRAB	212	5.320.897
30410	FSCABRINI	100	19.268.515
30410	FSCABRINI	145	637.228
30410	FSCABRINI	230	19.886.665
30620	FTRJ	100	50.545
31010	SETRANS	100	486.514
31010	SETRANS	212	65.935.146
31010	SETRANS	214	29.000.000
31330	DETRO-RJ	230	20.630.331
31610	FET	122	275.011.050
31710	CODERTE	230	6.718.799
31720	CENTRAL	100	9.265.330
31720	CENTRAL	111	16.502.218
31720	CENTRAL	145	1.615.784
31720	CENTRAL	151	21.867.000
31720	CENTRAL	230	342.803
31730	RIOTRILHOS	100	7.275.483
31730	RIOTRILHOS	145	3.500.000
31730	RIOTRILHOS	230	121.895
40010	SECTI	100	1.435.743
40010	SECTI	212	323.920
40380	IPEM	212	8.118.714
40401	CEPERJ	100	47.458.631
40401	CEPERJ	145	40.863.614
40401	CEPERJ	230	15.874.463
40410	FAPERJ	100	771.635.252
40410	FAPERJ	101	108.317
40410	FAPERJ	212	7.504.283
40430	UERJ	100	245.439.573
40430	UERJ	122	122.031.527
40430	UERJ	212	18.509.612
40430	UERJ	225	25.159.684
40430	UERJ	230	31.023.708

40440	FAETEC	100	148.343.264
40440	FAETEC	101	12.619.186
40440	FAETEC	122	31.288.325
40440	FAETEC	212	4.031.463
40440	FAETEC	224	8.925.820
40450	UENF	100	41.181.529
40450	UENF	122	18.019.130
40450	UENF	212	4.013.737
40450	UENF	230	46.414
40460	CECIERJ	100	61.372.382
40460	CECIERJ	122	11.107.300
40460	CECIERJ	212	2.575.131
40460	CECIERJ	230	1.683.660
40470	UEZO	100	21.159.455
40470	UEZO	122	10.946.189
40470	UEZO	212	1.414.516
40610	FATEC	230	1.391.670
43010	SETUR	100	31.788.603
43010	SETUR	101	443
43010	SETUR	145	405.722
43010	SETUR	212	2.599.349
43710	TURISRIO	100	192.976
43710	TURISRIO	145	4.409
49010	SEDSODH	103	57.418.794
49010	SEDSODH	122	622.255.576
49010	SEDSODH	150	30.504.589
49010	SEDSODH	212	5.432.229
49411	FLXIII	122	18.022.158
49412	FIA	100	3.700.528
49412	FIA	122	28.663.770
49610	FUNDO FIA	230	4.410.900
49642	FUNDEPI	230	154.276
49650	FEAS	122	63.534.803
49650	FEAS	224	19.692.891
50010	CGE	100	343.083
51010	SEPM	100	148.039.122
51010	SEPM	103	141.432.640
51010	SEPM	122	877.291
51010	SEPM	145	8.255.064
51010	SEPM	212	37.511.108
51650	FUNESPOM	212	56.070.967
51650	FUNESPOM	218	9.532.463
51650	FUNESPOM	230	615.551.974
52010	SEPOL	100	22.212.219
52010	SEPOL	103	84.467.909
52010	SEPOL	122	944.931
52010	SEPOL	212	18.815.071
52610	ACADEPOL	230	29.273.036
52620	FUNESPOL	232	326.853
53010	SECID	100	58.839.118
53010	SECID	145	459.790.014
53010	SECID	212	792.461
53310	ITERJ	100	8.499.310
53310	ITERJ	122	1.690.652
53310	ITERJ	145	202.742
53310	ITERJ	150	10.000.000
53310	ITERJ	212	8.116.464
53322	RIOMETROPOLE	100	19.196
53410	DER-RJ	100	91.250.208
53410	DER-RJ	126	14.835.118
53410	DER-RJ	145	905.059.055
53410	DER-RJ	230	44.690.300
53620	FUNTERJ	100	6.400
54010	SERGB	100	2.731.024
54010	SERGB	145	742
57010	SEGOV	100	640.072
57010	SEGOV	101	352.985
57010	SEGOV	103	7.459.159
57640	FEFOSP	100	5.000
60010	SEENV5	100	7.355.938
Total			20.939.558.025

Id: 2366139

ANEXO VII - CONCESSIONÁRIAS			
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	Limite de Movimentação para Empenho
06010	GSI	100	2.000
06020	SSMGSI	100	485.209
07010	SEINFRA	100	160.000
07310	IEEA	100	9.090
07510	EMOP	100	1.085.246
07720	CEHAB	100	334.569
08010	VICE-GOV	100	4.662
09610	FUNPERJ	230	2.265.000
09610	FUNPERJ	232	12.800.482
13010	SEAPPA	100	1.024.481
13410	FIPERJ	100	99.657
13530	EMATER-RJ	100	958.518
13540	PESAGRO-RJ	100	570.390
13710	CASERJ	100	31.401
13710	CASERJ	230	10.000
13720	CEASA	230	32.665.097
14010	SECC	100	3.287.667
14020	SUBCOM	100	25.929
14322	RIOMETROPOLE	100	50.184
14330	DETRAN-RJ	232	12.288.850
14340	LOTERJ	230	179.983
14350	PRODERJ	100	88.000
14350	PRODERJ	230	2.000
14380	IPEM	100	5.000
14380	IPEM	212	259.556
15010	SECEC	100	2.254.327
15410	FUNARJ	100	1.097.434
15430	FTMRJ	100	2.003.960
15440	FMIS	100	137.280
16610	FUNESBOM	120	8.509.802
16610	FUNESBOM	232	11.904.299
17010	SEELJE	100	235.000
17310	SUDERJ	100	1.870.865
18010	SEEDUC	100	68.743.685
18010	SEEDUC	105	60.292.552
18010	SEEDUC	122	14.031.945
18010	SEEDUC	215	8.471.687
18020	DEGASE	100	13.419.261
20010	SEFAZ	100	6.853.982
20340	RIOPREVIDENCIA	231	3.449.617
21010	SEPLAG	100	1.357.744
21011	SUBGERAL	100	565.478
21322	RIOSEGURANCA	100	13.147
21790	CFSEC	100	5.000
22010	SEDEERI	100	46.200
22310	AGETRANSP	232	364.200
22320	JUCERJA	230	1.866.821
22330	AGENERSA	232	430.000
22340	LOTERJ	230	30.479
22350	DRM	100	92.009
22350	DRM	232	62.409
22360	PROCON	100	251.338
22710	CODIN	100	17.309
22710	CODIN	230	316.987
24320	INEA	218	1.206.899

	24630	FUNDRHI	230	2.785.464
	25010	SEAP	103	65.040.594
	29010	SES	122	5.000
	29310	IASERJ	100	35.947
	29420	FSERJ	223	807.279
	29610	FES	100	83.775.481
	30010	SETRAB	100	600.216
	30410	FSCABRINI	100	135.914
	31010	SETRANS	100	268.245
	31330	DETRO-RJ	230	410.770
	31710	CODERTE	230	806.310
	31720	CENTRAL	100	499.179
	31720	CENTRAL	230	125.173
	31730	RIOTRILHOS	100	674.511
	40010	SECTI	100	123.054
	40380	IPEM	212	133.931
	40401	CEPERJ	100	525.400
	40410	FAPERJ	100	6.032.785
	40430	UERJ	100	16.611.636
	40430	UERJ	230	15.832
	40440	FAETEC	100	21.349.948
	40450	UENF	100	13.290.907
	40460	CECIERJ	100	702.000
	40470	UEZO	100	432.133
	43010	SETUR	100	203.492
	43710	TURISRIO	100	100.059
	49010	SEDSODH	122	5.654.965
	49411	FLXIII	100	17.171
	49411	FLXIII	122	1.403.799
	49412	FIA	122	566.984
	51010	SEPM	103	62.622.846
	52010	SEPOL	100	476.098
	52010	SEPOL	103	35.264.068
	53010	SECID	100	255.368
	53310	ITERJ	100	205.975
	53410	DER-RJ	100	10.525.480
	54010	SERGB	100	68.119
Total				611.146.819

Id: 2366140

ANEXO VIII			
UO	SIGLA	FR	VALOR
07010	SEINFRA	100	103.821,97
53310	ITERJ	100	834.828,34

*Omitido no D.O. de 28/12/2021.

Id: 2366141

Atos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO DE 05 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

NOMEAR RODRIGO DA SILVA BACELLAR do cargo em comissão de Secretário de Estado, símbolo SE, da Secretaria de Estado de Governo, em vaga anteriormente ocupado pelo próprio servidor. Processo nº SEI-15000/000388/2022.

Rio de Janeiro, 05 de janeiro de 2022

CLÁUDIO CASTRO
Governador

DECRETO DE 05 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

CESSAR os efeitos do Decreto de 04/01/2022, publicado no D.O de 05/01/2022, que designou o Subsecretário de Integração Sociogovernamental e de Projetos Especiais **RAFAEL THOMPSON DE FARIAS**, ID FUNCIONAL Nº 4344724-4, para , sem prejuízo de suas atribuições, responder, interinamente, pelo expediente da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº SEI-150001/000388/2022.

Rio de Janeiro, 05 de janeiro de 2022

CLÁUDIO CASTRO
Governador

DECRETO DE 05 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

NOMEAR MAX RODRIGUES LEMOS do cargo em comissão de Secretário de Estado, símbolo SE, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras, em vaga anteriormente ocupado pelo próprio servidor. Processo nº SEI-15000/000388/2022.

Rio de Janeiro, 05 de janeiro de 2022

CLÁUDIO CASTRO
Governador

DECRETO DE 05 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

CESSAR os efeitos do Decreto de 04/01/2022, publicado no D.O de 05/01/2022, que designou o Subsecretário de Estado **ROGERIO LO-PES BRANDI**, ID FUNCIONAL Nº 51172747, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder, interinamente, pelo expediente da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras. Processo nº SEI-150001/000388/2022.

Rio de Janeiro, 05 de janeiro de 2022

CLÁUDIO CASTRO
Governador

DECRETO DE 05 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

NOMEAR THIAGO PAMPOLHA GONÇALVES, ID FUNCIONAL Nº 5086923-0, do cargo em comissão de Secretário de Estado, símbolo

SE, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, em vaga anteriormente ocupado próprio servidor. Processo nº SEI-15000/000388/2022.

Rio de Janeiro, 05 de janeiro de 2022

CLÁUDIO CASTRO
Governador

DECRETO DE 05 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

CESSAR os efeitos do Decreto de 04/01/2022, publicado no D.O de 05/01/2022, que designou o Subsecretário Executivo **JOSE RICARDO FERREIRA DE BRITO**, ID FUNCIONAL Nº 5086921-3, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder, interinamente, pelo expediente da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-150001/000388/2022.

Rio de Janeiro, 05 de janeiro de 2022

CLÁUDIO CASTRO
Governador

DECRETO DE 05 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

NOMEAR SÉRGIO LUIZ COSTA AZEVEDO FILHO do cargo em comissão de Secretário de Estado, símbolo SE, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, em vaga anteriormente ocupado pelo próprio servidor. Processo nº SEI-15000/000388/2022.

Rio de Janeiro, 05 de janeiro de 2022

CLÁUDIO CASTRO
Governador

DECRETO DE 05 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

CESSAR os efeitos do Decreto de 04/01/2022, publicado no D.O de 05/01/2022, que designou o Chefe de Gabinete **VAGNE AZEVEDO SIMÃO** para, sem prejuízo de suas atribuições, responder, interinamente, pelo expediente da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-150001/000388/2022.

Rio de Janeiro, 05 de janeiro de 2022

CLÁUDIO CASTRO
Governador

DECRETO DE 05 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais

RESOLVE:

NOMEAR GUSTAVO REIS FERREIRA, ID FUNCIONAL Nº 2099426-5, do cargo em comissão de Secretário de Estado, símbolo SE, da Secretaria de Estado de Turismo, em vaga anteriormente ocupado pelo próprio servidor. Processo nº SEI-15000/000388/2022.

Rio de Janeiro, 05 de janeiro de 2022

CLÁUDIO CASTRO
Governador

DECRETO DE 05 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais

RESOLVE:

CESSAR os efeitos do Decreto de 04/01/2022, publicado no D.O de 05/01/2022, que designou o Chefe de Gabinete **LUCIANO MUNIZ**

FERNANDES, ID FUNCIONAL Nº 5036559-2, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder, interinamente, pelo expediente da Secretaria de Estado de Turismo. Processo nº SEI-150001/000388/2022.

Rio de Janeiro, 05 de janeiro de 2022

CLÁUDIO CASTRO
Governador

DECRETO DE 05 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

NOMEAR LEONARDO VIEIRA MENDES, ID FUNCIONAL Nº 5120256-5, do cargo em comissão de Secretário de Estado, símbolo SE, da Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor, em vaga anteriormente ocupado pelo próprio servidor. Processo nº SEI-15000/000388/2022.

Rio de Janeiro, 05 de janeiro de 2022

CLÁUDIO CASTRO
Governador

DECRETO DE 05 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

CESSAR os efeitos do Decreto de 04/01/2022, publicado no D.O de 05/01/2022, que designou, nos termos do § 6º do art. 35 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.479, de 08/03/1979, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/1999, o Superintendente de Compliance **ALCINDO FERNANDES**, ID FUNCIONAL Nº 1958381-8, Auditor do Estado, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder, interinamente, pelo expediente da Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor. Processo nº SEI-150001/000388/2022.

Rio de Janeiro, 05 de janeiro de 2022

CLÁUDIO CASTRO
Governador

DECRETOS DE 05 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de dezembro de 2021, **JOSIMAR OLEGÁRIO DE LIMA**, ID FUNCIONAL Nº 2005152-2, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gestão Estratégica, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210070/001264/2021.

NOMEAR JORGE EDUARDO GOMES DE LIMA, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID Funcional nº 4269675-5, para exercer, com validade a contar de 01 de dezembro de 2021, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gestão Estratégica, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, anteriormente ocupado por Josimar Olegário de Lima, ID Funcional nº 2005152-2. Processo nº SEI-210070/001264/2021.

DESIGNAR nos termos do § 6º do art. 35, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479, de 08/03/79, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/99, o Superintendente de Projetos e Programas Estratégicos **PEDRO GABRIEL PEPE**, ID Funcional 4401502-0, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder, pelo expediente da Subsecretaria Executiva da Secretaria de Estado das Cidades, no período de 04 a 17 de Janeiro de 2022. Processo nº SEI-330018/000974/2021.

Id: 2366099

ATO DO GOVERNADOR
DECRETO DE 05 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do processo administrativo SEI-390002/000724/2020, e em cumprimento ao acórdão proferido pela Seção Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro no Processo de Justificação nº 0032183-10.2009.8.19.000,

RESOLVE:

DECRETAR, com fundamento no artigo 15, I e §2º, da Lei estadual nº 427/1981, bem como no artigo 114, da Lei estadual nº 443/1981, a **DEMISSÃO EX OFFICIO** de **ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA MILAGRE**, RG 67.878, Capitão da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

Id: 2366019